ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 80/2025-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, LEI 11.107/2005, DECRETO 6017/2007, RESOLUÇÃO 051/2023 E CONTRATO DE CONSÓRCIO, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE RATEIO 80/2025, COM A MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO** e de outro o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA** com sede à Servidão Anjo da Guarda, 295D, Efapi, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.336.261/0001-40 neste ato representado por seu Presidente **JADER ADRIEL DANIELLI**, CPF 9***.***.***-53, doravante denominada **CONSÓRCIO**, em decorrência do processo de dispensa de licitação nº. 1/2026, homologado em 03/02/2026, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, Lei 11.107/2005, Decreto 6017/2007, Resolução 051/2023, Contrato de Consórcio, legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste no acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 80/2025, decorrente de acréscimo quantitativo ao objeto, conforme solicitação de aditivo formulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O acréscimo decorre do acréscimo quantitativo de R$100.000,00 (cem mil reais) de dotação orçamentária para aquisição de medicamentos para uso domiciliar, conforme cláusula quinta, alínea “e” do contrato 80/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 Considerando o acréscimo quantitativo supra, fica acrescentado o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) ao valor do contrato, para utilização conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Elemento
2033	10	1500.1002. 0000	

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4.2 O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com o fiscal e a gestora do contrato abaixo.

Santiago do Sul - SC, 04 de setembro de 2026

ALACIR DURANTE: 05481588943
Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE: 05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE: 05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.09.10 09:13:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO OESTE DE SA:01336261000140
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO OESTE DE SA:01336261000140
Dados: 2026.09.08 20:57:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CONTRATADA

SUZIELI PAVAO:07112241960
Assinado de forma digital por SUZIELI PAVAO:07112241960
Dados: 2026.09.10 08:42:29 -03'00'

ARCEMINO ANDRE KREUTZFELD FRANSOZI: 10258026910
Assinado digitalmente por ARCEMINO ANDRE KREUTZFELD FRANSOZI:10258026910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ARCEMINO ANDRE KREUTZFELD FRANSOZI:10258026910
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.09.10 09:09:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

SUZIELI PAVÃO
Gestor do Contrato

ARCEMINO ANDRÉ KREUTZFELD
Fiscal do contrato

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000